



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 13 de outubro de 2022.

Ofício Gab. nº: 464/2022

Ref.: Projeto de Lei nº 21/2022;

Excelentíssimo Senhor Presidente:


Venho por meio deste, honrosamente, encaminhar Projeto de Lei nº 21/2022 que “Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)”.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo acatar a indicação de nº 142/2022, do Exmo. Vereador Fernando Hilário, onde foi solicitado o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para que deixasse de ser destinados à compra dos parquinhos, para ser aplicado na substituição da grama sintética da quadra de futebol Society, localizada no Complexo Esportivo Municipal “Prefeito Nini Costa”.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Vanderlei Antônio de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTOCOLO Nº

DATA: 13/10/22 Hrs.: 16:00

ASS: 



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.

Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 21 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

“Autoriza a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 70.000,00.(setenta mil reais).”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), autorizada pela Lei 2.081 de 17/12/2021, destinada ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08			DESENV.TURISTICO	
02.08.04			ECON.ESP.CULT.LAZER	
27.812.0004.2804	173	1 3.3.90.39	ESPORTE E LAZER MANUTENÇÃO DO SETOR OUTROS SERV TERCEIROS - PJ	70.000,00
			Total da Suplementação	70.000,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial no valor de R\$ 70.000,00. (setenta mil reais), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08			DESENV.TURISTICO ECON.ESP.CULT.LAZER	
02.08.04			ESPORTE E LAZER	
27.812.0004.2804	175	1 4.4.90.52	MANUTENÇÃO DO SETOR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00
			Total da Anulação	70.000,00

Art. 3º Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 13 de outubro de 2022.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal